



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00067/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01405/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0047.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Suplementado:		45.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.08.244.0013.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000	Recursos Ordinários	15.000,00
08.001.08.244.0033.1038.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000	Recursos Ordinários	10.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0127000000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	1.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Reduzido:		45.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 14, Agosto de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)